



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 26.151.787/0001-86

AV. GETÚLIO ETRUSCO Nº 50 - TEL/FAX: (31) 3877-5320

LEI N° 029  
de 04 de Junho de 2007  
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 002 DE 2.007 DE 2007.

## AUTORIZA DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA, POR SEUS REPRESENTANTES

APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA, autorizado a doar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA, o bem móvel relacionado no anexo nº 1 deste PROJETO DE LEI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

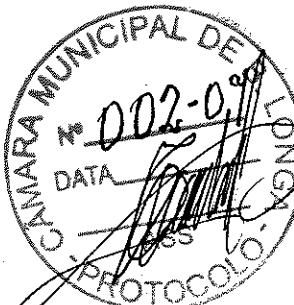
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 01 de Junho  
de 2007.

( PRESIDENTE )

( VICE PRESIDENTE )

( 1º SECRETARIO )



Herbert Faria

Bair

03

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1<sup>º</sup> 2<sup>º</sup> 3<sup>º</sup> DISCUSSÃO

EM 1<sup>º</sup> DE Junho DE 2001

José Lúcio da Silva  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 26.151.787/0001-86

RUA GETÚLIO ETRUSCO Nº 50 - TEL/FAX: (31) 3877-5320

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 003 / 2007

## AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº Ordem	DESCRÍÇÃO DO BEM	QUANTID.	VALOR (r\$)
001	Máquina Xerográfica marca LX-80 da XEROX do Brasil. C/ DEFEITO:	01	R\$ 1.800,00
Total			R\$ 1.800,00